PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA



ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 18 DE 12 DE MARÇO DE 2009

"Altera o parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 1.980, de 28 de março de 2000, com as modificações que lhe foram introduzidas e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2565 De 12 de Março de 2009

Artigo 1° - O parágrafo 2° , do artigo 2° , da Lei n° 1.980, de 28 de março de 2000, com as modificações introduzidas pela Lei n° 2.553, de 5 de janeiro de 2009, passa a conter a seguinte redação:

"Artigo 2º	 	 				 								
Parágrafo														

Parágrafo 2° - Os beneficiários do Programa receberão, mensalmente, uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e, ainda, uma refeição diária, que compreende almoço e o vale-transporte."

Artigo 2° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 12 DE MARÇO DE 2009.

MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS